

第 43 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零六年十月二十三日，星期一



Número 43

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 23 de Outubro de 2006

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 299/2006 號行政長官批示：

許可訂立“通往南灣湖廣場和澳門觀光塔之間的行人隧道的通道”承攬工程的執行合同。 1253

第 300/2006 號行政長官批示：

許可訂立“路環污水處理廠第二期設計建造工程的協調及監察”服務的執行合同。 1253

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2006:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Construção dos Acessos à Passagem Inferior para peões entre a Praça dos Lagos Nam Van e a Torre de Macau». 1253

Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2006:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Segunda Fase da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane». 1253

第 301/2006 號行政長官批示：

許可訂立提供“交通事務局大樓設計連建造承包工程之質量控制”服務的執行合同。 1254

第 302/2006 號行政長官批示：

許可修改十二月六日第 396/2005 號行政長官批示第一款所定的分段支付。 1255

第 303/2006 號行政長官批示：

許可訂立澳門比厘喇馬忌士街內港5C號碼頭二樓及三樓的租賃合同。 1255

第 304/2006 號行政長官批示：

許可訂立“修葺竹仔室住宅泳池漏水工程”的執行合同。 1256

第 305/2006 號行政長官批示：

將國際法事務辦公室的存續期延長。 1257

運輸工務司司長辦公室：

第 179/2006 號運輸工務司司長批示，核准澳門特別行政區編號方案。 1257

Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2006:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego». 1254

Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2006:

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2005, de 6 de Dezembro. 1255

Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2006:

Autoriza a celebração do contrato para o arrendamento dos 2.º e 3.º andares do prédio construído na Ponte Cais número 5C, sito na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, em Macau. 1255

Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2006:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da obra de «Reparação de Infiltrações na Piscina da Residencial de Santa Sancha». 1256

Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2006:

Prorroga a duração do Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional. 1257

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 179/2006, que aprova o Plano de Numação da Região Administrativa Especial de Macau. 1257

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 299/2006 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「通往南灣湖廣場和澳門觀光塔之間的行人隧道的通道」承攬工程的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立「通往南灣湖廣場和澳門觀光塔之間的行人隧道的通道」承攬工程的執行合同，金額為 \$ 10,851,105.00 (澳門幣壹仟零捌拾伍萬壹仟壹佰零伍元整)，並分段支付如下：

2006 年	\$ 6,111,105.00
--------------	-----------------

2007 年	\$ 4,740,000.00
--------------	-----------------

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.06.00.00.15、次項目 8.090.103.26 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年十月十三日

行政長官 何厚鏗

第 300/2006 號行政長官批示

鑑於判給 CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada 提供「路環污水處理廠第二期設計建造工程的協調及監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2006

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, a execução da empreitada de «Construção dos Acessos à Passagem Inferior para peões entre a Praça dos Lagos Nam Van e a Torre de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção dos Acessos à Passagem Inferior para peões entre a Praça dos Lagos Nam Van e a Torre de Macau», pelo montante de \$ 10 851 105,00 (dez milhões, oitocentas e cinquenta e uma mil, cento e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 6 111 105,00
----------------	-----------------

Ano 2007	\$ 4 740 000,00
----------------	-----------------

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.15, subacção 8.090.103.26, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Outubro de 2006.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2006

Tendo sido adjudicada à empresa CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Segunda Fase da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與 CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada 訂立「路環污水處理廠第二期設計建造工程的協調及監察」服務的執行合同，金額為\$4,285,000.00（澳門幣肆佰貳拾捌萬伍仟元整），並分段支付如下：

2006年	\$ 697,000.00
2007年	\$ 2,723,000.00
2008年	\$ 865,000.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.06.00.00.03、次項目8.044.027.13之撥款支付。

三、二零零七年及二零零八年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年及二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年十月十三日

行政長官 何厚鏵

第301/2006號行政長官批示

鑑於判給澳門大學提供「交通事務局大樓設計連建造承包工程之質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門大學訂立提供「交通事務局大樓設計連建造承包工程之質量控制」服務的執行合同，金額為\$1,991,192.00（澳門幣壹佰玖拾玖萬壹仟壹佰玖拾貳元整），並分段支付如下：

2006年	\$ 568,912.00
2007年	\$ 1,422,280.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Segunda Fase da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», pelo montante de \$ 4 285 000,00 (quatro milhões, duzentas e oitenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 697 000,00
Ano 2007	\$ 2 723 000,00
Ano 2008	\$ 865 000,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.03, subacção 8.044.027.13, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007 e 2008, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 e 2007, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Outubro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2006

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau, a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Empreitada de Concepção e Construção da Obra do Edifício da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», pelo montante de \$ 1 991 192,00 (um milhão, novecentas e noventa e uma mil, cento e noventa e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 568 912,00
Ano 2007	\$ 1 422 280,00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.35、次項目 1.013.191.04 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年十月十三日

行政長官 何厚鏵

第 302/2006 號行政長官批示

透過十二月六日第 396/2005 號行政長官批示，許可與愛達利控股有限公司訂立「無線電通訊設備及配件」之供應合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 396/2005 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$1,512,178.00（澳門幣壹佰伍拾壹萬貳仟壹佰柒拾捌元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十二月六日第 396/2005 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2006 年	\$ 325,730.00
2007 年	\$ 1,186,448.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.10.00.00.03、次項目 2.020.092.02 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

二零零六年十月十三日

行政長官 何厚鏵

第 303/2006 號行政長官批示

鑑於判給向聯合碼頭有限公司租賃位於澳門比厘喇馬忌士街內港 5C 號碼頭二樓及三樓予土地工務運輸局使用，執行期跨越

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.35, subacção 1.013.191.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Outubro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2006

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2005, de 6 de Dezembro, foi autorizada a celebração do contrato com a Vodatel Holdings Limited, para o fornecimento de «Equipamentos de Radiocomunicações e Acessórios».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2005, mantendo-se o montante global de \$ 1 512 178,00 (um milhão, quinhentas e doze mil, cento e setenta e oito patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2005, de 6 de Dezembro, para o seguinte:

Ano 2006	\$ 325 730,00
Ano 2007	\$ 1 186 448,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.03, subacção 2.020.092.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

13 de Outubro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2006

Tendo sido adjudicado à Terminal Unidos, Limitada, o arrendamento dos 2.º e 3.º andares do prédio construído na Ponte Cais número 5C, sito na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques,

一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與聯合碼頭有限公司訂立澳門比厘喇馬忌士街內港5C號碼頭二樓及三樓的租賃合同，金額為\$1,751,798.40（澳門幣壹佰柒拾伍萬壹仟柒佰玖拾捌元肆角整），並分段支付如下：

2006年	\$ 364,958.00
2007年	\$ 875,899.20
2008年	\$ 510,941.20

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十二章「共用開支」內經濟分類「02.03.04.00 資產租賃」帳目之撥款支付。

三、二零零七年及二零零八年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年及二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年十月十三日

行政長官 何厚鏵

第304/2006號行政長官批示

鑑於判給亞張建築置業有限公司執行「修葺竹仔室住宅泳池漏水工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與亞張建築置業有限公司訂立「修葺竹仔室住宅泳池漏水工程」的執行合同，金額為\$1,527,000.00（澳門幣壹佰伍拾貳萬柒仟元整），並分段支付如下：

em Macau, destinados ao uso da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Terminal Unidos, Limitada, para o arrendamento dos 2.º e 3.º andares do prédio construído na Ponte Cais número 5C, sito na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, em Macau, pelo montante de \$ 1 751 798,40 (um milhão, setecentas e cinquenta e uma mil, setecentas e noventa e oito patacas e quarenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 364 958,00
Ano 2007	\$ 875 899,20
Ano 2008	\$ 510 941,20

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 12.º «Despesas Comuns», rubrica «Locação de bens», com a classificação económica 02.03.04.00 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2007 e 2008, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 e 2007, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Outubro de 2006.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2006

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Fomento Predial A Cheong Limitada, a execução da obra de «Reparação de Infiltrações na Piscina da Residencial de Santa Sancha», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Fomento Predial A Cheong, Limitada, para a execução da obra de «Reparação de Infiltrações na Piscina da Residencial de Santa Sancha», pelo montante de \$ 1 527 000,00 (um milhão, quinhentas e vinte e sete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2006 年	\$ 516,470.00
2007 年	\$ 1,010,530.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.02.00.00.01 、次項目 1.011.054.06 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年十月十三日

行政長官 何厚鑑

第 305/2006 號行政長官批示

鑑於目前有多項工作交由國際法事務辦公室進行，尤其是第 108/2001 號行政長官批示規定的目標所產生的工作，故宜將該項目組所定的運作期延長兩年。

基於此：

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第十條的規定，作出本批示。

將國際法事務辦公室的存續期延長至二零零八年十二月三十日。

二零零六年十月十六日

代理行政長官 陳麗敏

運輸工務司司長辦公室

第 179/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 15/2002 號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

Ano 2006 \$ 516 470,00

Ano 2007 \$ 1 010 530,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.01, subacção 1.011.054.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Outubro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 305/2006

As múltiplas tarefas que actualmente estão confiadas ao Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, nomeadamente as que resultam dos objectivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2001, aconselham a que seja prorrogado por dois anos o prazo previsto para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional é prorrogada até 31 de Dezembro de 2008.

16 de Outubro de 2006.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 179/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2002, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

第一條
標的

核准附於本批示並為其組成部分之澳門特別行政區編號方案。

第二條
廢止

廢止第78/2002號運輸工務司司長批示，但不抵觸下條規定。

第三條
過渡期

自本批示生效日起至二零零八年六月三十日期間，可視情況而繼續使用原有的本地電話字頭及本批示核准的本地電話字頭。

第四條
生效

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零六年十月一日。

二零零六年十月十七日

運輸工務司司長 歐文龍

Artigo 1.^º

Objecto

É aprovado o Plano de Numeração da Região Administrativa Especial de Macau em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Artigo 2.^º

Revogação

É revogado o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 78/2002, com ressalva do disposto no artigo seguinte.

Artigo 3.^º

Período de transição

Durante o período compreendido entre o início de produção de efeitos do presente despacho e o dia 30 de Junho de 2008, pode manter-se, consoante os casos, a utilização dos dígitos iniciais de números locais anteriores em simultâneo com os ora aprovados.

Artigo 4.^º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Outubro de 2006.

17 de Outubro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

**附於第 179/2006 號運輸工務司司長批示
澳門特別行政區編號方案**

**Anexo ao Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 179/2006
Plano de Numeração da Região Administrativa Especial de Macau**

本地電話字頭指配表

字頭	號碼長度	用途
0	2-5	字頭，包括國際電話、打出接線生輔助國際電話及打出國際免費電話服務等
1	3-5	短碼，包括營運商電話查詢、天氣報告、本地時間、增值服務、接線生服務、緊急服務及警務熱線等
2	8 - 15	固定電話服務
3	8 - 15	待規劃
4	8 - 15	待規劃
5	8 - 15	待規劃
6	4 - 15	流動電話服務
7	8 - 15	待規劃
8	8 - 15	固定電話服務
9	3 - 15	特別服務包括緊急服務及警務熱線等

Tabela de atribuição de dígitos iniciais de números locais

Dígito Inicial	Número de Dígitos	Uso
0	2 - 5	Prefixos, incluindo os de chamadas internacionais, os de chamadas internacionais com intervenção da operadora para destinos exteriores e os de chamadas internacionais gratuitas para destinos exteriores, etc.
1	3 - 5	Códigos curtos, incluindo os de consulta telefónica de operadores, os de informação meteorológica, os de anúncio do tempo local, os de serviço de valor acrescentado, os de serviços do operador, os de chamada de emergência e linha aberta de polícia, etc.
2	8 - 15	Serviço telefónico fixo
3	8 - 15	Para planear
4	8 - 15	Para planear
5	8 - 15	Para planear
6	4 - 15	Serviço telefónico móvel
7	8 - 15	Para planear
8	8 - 15	Serviço telefónico fixo
9	3 - 15	Serviços especiais, incluindo chamadas de emergência e linha aberta de polícia, etc.

國際電話服務接入碼

00	國際接入（話音）
00800	國際免費專線號碼（單一目的地）
01	香港接入（話音）
02	國際接入（傳真）
02800	國際免費專線號碼（傳真）
03	香港接入（傳真）
050	國際接入（話音）
060	國際接入（話音）
0800	國際直撥海外接線生輔助電話及打出國際免費電話
090	國際接入（話音）

Números de acesso aos serviços telefónicos internacionais

00	Acesso internacional (voz)
00800	Número da linha gratuita internacional (destino único)
01	Acesso a Hong Kong (voz)
02	Acesso Internacional (fax)
02800	Número da linha gratuita internacional (fax)
03	Acesso a Hong Kong (fax)
050	Acesso internacional (voz)
060	Acesso internacional (voz)
0800	Chamada internacional directa com intervenção do operador dos destinos exteriores e chamada internacional gratuita para destinos exteriores
090	Acesso internacional (voz)

信令點編碼

信令點編碼	備註
00 0000 00XX XXXX	澳門電訊有限公司
00 0000 01XX XXXX	數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司
00 0000 10XX XXXX	和記電話（澳門）有限公司
00 0000 11XX XXXX	中國聯通（澳門）有限公司
00 0001 10XX XXXX	澳門電訊有限公司

Código de pontos de sinalização

Código de pontos de sinalização	Observação
00 0000 00XX XXXX	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
00 0000 01XX XXXX	Smartone — Comunicações Móveis, S. A.
00 0000 10XX XXXX	Hutchison — Telefone (Macau), Limitada
00 0000 11XX XXXX	Companhia de China Unicom (Macau), Limitada
00 0001 10XX XXXX	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L

流動電話網絡編碼

1. 數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司 :00
 2. 澳門電訊有限公司 :01
 3. 中國聯通（澳門）有限公司 :02
 4. 和記電話（澳門）有限公司 :03

網絡顏色編碼

1. 數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司 :0
 2. 和記電話（澳門）有限公司 :1
 3. 澳門電訊有限公司 :5

智能卡標頭編碼

1. 數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司 :8985300
 2. 澳門電訊有限公司 :8985301
 3. 和記電話（澳門）有限公司 :8985303

國際編碼

- 國家編碼（澳門特別行政區） :853
 專用電報目的地編碼 :808 OM
 流動電話國家編碼（澳門特別行政區） :455

國際信令點編碼

國際信令點編碼	信令點之位置或信令點之獨一名稱	信令點營運商的名稱
4-110-1	ISC1	澳門電訊有限公司
4-110-2	ISC2	澳門電訊有限公司
4-110-3	MSC	澳門電訊有限公司
4-110-4	MACSMC	數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司
4-110-5	MG1	和記電話（澳門）有限公司
4-110-6	CUMO	中國聯通（澳門）有限公司
4-110-7	ISC3	澳門電訊有限公司

Código internacional de pontos de sinalização

Código internacional de pontos de sinalização	Localização do ponto de sinalização ou denominação exclusiva do ponto de sinalização	Operador do ponto de sinalização
4-110-1	ISC1	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-110-2	ISC2	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-110-3	MSC	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-110-4	MACSMC	Smartone — Comunicações Móveis, S. A.
4-110-5	MG1	Hutchison — Telefone (Macau), Limitada
4-110-6	CUMO	Companhia de China Unicom (Macau), Limitada
4-110-7	ISC3	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue, 1996). \$ 85,00
求諸法律／司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilíngue, 1996). \$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年)一九二九年——一九三一年第一組		Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa normal. \$ 400,00
普通裝.....	\$ 400,00	Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). capa normal. \$ 150,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份)一九四一年第二組		Código Civil (ed. em chinês). \$ 140,00
普通裝.....	\$ 150,00	Código Civil (ed. em português). \$ 150,00
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	Código Comercial (ed. em chinês). \$ 100,00
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	Código Comercial (ed. em português). \$ 110,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	Código da Estrada (ed. bilíngue, 1993). \$ 65,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue, 2000). \$ 30,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue, Dezembro de 1999). \$ 50,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês). \$ 110,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	Código de Processo Civil (ed. em português). \$ 120,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	Código do Processo Penal (ed. bilíngue, 1996). \$ 90,00
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	Código Penal (2.ª ed. bilíngue, 1998). \$ 90,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês). \$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português). \$ 100,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue, 1995). \$ 25,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	Diário da Assembleia Legislativa. Preço variável
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	Dicionário de Chinês-Português:
立法會會刊.....	按每期訂價	Formato escolar (brochura). \$ 60,00
中葡字典		Formato «livro de bolso». \$ 35,00
普通裝.....	\$ 60,00	Dicionário de Português-Chinês:
袖珍裝.....	\$ 35,00	Formato escolar (brochura). \$ 150,00
葡中字典		Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996). \$ 50,00
普通裝.....	\$ 150,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999. Preço variável
袖珍裝 (一九九六年再版).....	\$ 50,00	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 2.º semestre de 2005). Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示).....	按每期訂價	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue). \$ 40,00
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九年至二〇〇五年下半年).....	按每期訂價	Legislação Penal Avulsa (ed. bilíngue, 1996). \$ 85,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 第二版).....	\$ 40,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilíngue, 1998). \$ 50,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilíngue, 2000). \$ 40,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	Lei de Terras (ed. bilíngue, 1995). \$ 50,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	Noções Elementares do Registro Predial de Macau. (ed. em chinês, Março de 1998). \$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	Norma de Betões (ed. bilíngue). \$ 40,00
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilíngue, 1997). \$ 100,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue). \$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熟軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995). \$ 50,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版).....	\$ 40,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue, 2000). \$ 80,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	Regime Jurídico da Função Pública (5.ª ed. em chinês, 1999). \$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	(5.ª ed. em português, 1999). \$ 80,00
公職法律制度 (第五版, 中文版, 一九九九年)		Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilíngue, 1996). \$ 20,00
(第五版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue, 2000). \$ 70,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Regime Penitenciário (ed. bilíngue, 1996). \$ 30,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue, 1996). \$ 120,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue, Março de 1998). \$ 48,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	Regulamento de Fundações (ed. bilíngue, 1996). \$ 60,00
擡土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilíngue, 1996). \$ 8,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue, 1995). \$ 80,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue, 1997). \$ 50,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilíngue, 2000). \$ 18,00
勞資關係——法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilíngue, Maio de 1998). \$ 150,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00	



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00